



## Nota Informativa Conjunta nº 014/2023 - DIVE/SUV/SES/SC e COSEMS/SC

**Assunto:** ORIENTAÇÃO SOBRE A UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO PROVENIENTE DA DELIBERAÇÃO 693/CIB/2023 DE 14 DE OUTUBRO DE 2023.

As arboviroses vêm se tornando um importante desafio para o estado de Santa Catarina, principalmente se tratando de dengue. O ano de 2023 está representando o pior cenário da doença até o momento, com registro de 118.307 casos confirmados e 98 óbitos. A transmissão ocorreu em 130 municípios, sendo que 37 atingiram o nível de epidemia. Em relação à vigilância do *Aedes aegypti* foram identificados 63.995 focos em 236 municípios, sendo que 154 destes foram considerados infestados pelo mosquito, contribuindo para a manutenção e ampliação da transmissão da doença no estado.

Assim, considerando esse cenário, foi aprovado na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), a Deliberação 693/CIB/2023 de 14 de outubro de 2023, com os critérios para o repasse de até R\$10.070.000,00 para os municípios catarinenses, visando a execução das atividades previstas nas Diretrizes Estaduais para a Vigilância Epidemiológica e Controle das Arboviroses.

Os recursos financeiros oriundos da deliberação deverão ser utilizados pelas Secretarias Municipais de Saúde para o custeio das ações de vigilância entomológica e epidemiológica das arboviroses, conforme as atividades elencadas nas Diretrizes Estaduais. Nesse sentido, a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE/SC) e o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS/SC) encaminham abaixo a sugestão de ações nas quais o recurso financeiro pode ser empregado:

- Capacitações específicas com conteúdos voltados para dengue, febre de chikungunya e zika vírus;
- Confecção e reprodução de material informativo e educativo (folders, cartazes, cartilhas, faixas, banners etc.), técnico e de trabalho (manuais, fluxogramas de risco, cartões de acompanhamento, boletins de campo e supervisão, notificações);
- Contração de serviço para divulgação de informações através de carro de som;
- Materiais de escritório (papel, canetas, lápis, cartucho para impressora etc.);

- Custeio de internet e linha telefônica, para garantir o fluxo adequado das informações e o funcionamento do programa;
- Bolsa e material de consumo dos agentes de campo (pesca larva, pipetas, pipetão, concha, álcool, algodão, tubitos etc.);
- Uniformes;
- Armadilhas e insumos para a realização da vigilância entomológica;
- Combustível;
- Equipamento de proteção individual (repelente, protetor solar, máscaras, luvas, macacões para aplicação de inseticida a ultra baixo volume etc.);
- Manutenção de veículos e equipamentos utilizados nas ações do programa (mão de obra, peças, combustíveis, lubrificantes etc.);
- Aluguel de veículos e equipamentos utilizados nas ações do programa;
- Reposição de peças para equipamentos de aspersão;
- Telas mosquiteiro;
- Aquisição de serviço para uso de drones, visando o monitoramento de locais de difícil acesso;
- Contratação de pessoal;
- Gratificações para recursos humanos que estejam desenvolvendo atividades de supervisão e coordenação do programa de controle da dengue, assim como diretamente envolvido com a vigilância dos casos (no processo de notificação e investigação de casos e óbitos);
- Pagamento de hora extra visando a ampliação ou realização de horários diferenciados nas ações de vigilância epidemiológica e controle vetorial.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2023.

**João Augusto Brancher Fuck**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**  
**DIVE/SUV/SES**

  
**Maria Cristina Willemann**

**Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina**  
**COSEMS/SC**



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **3ZAN603M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK** (CPF: 060.XXX.189-XX) em 04/12/2023 às 15:23:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAyNjM5MDVfMjY2NDg5XzlwMjNfM1pBTjYwM00=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00263905/2023** e o código **3ZAN603M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.